



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Lucilene Maria Aragão da Silva, cadastro 000917-0, da Escola Municipal José Edvaldo Ferreira, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno, para a Escola Municipal Comunitária Areia Branca, com carga horária de 40 (quarenta) horas vespertino.

Parágrafo Único A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Almira de Jesus Santos, cadastro 000571-0, da Escola Municipal José Edvaldo Ferreira, com carga horária de 20 (vinte) horas diurno, para a Escola Municipal Comunitária Areia Branca, com carga horária de 20 (vinte) horas diurno.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 20, DE 18 DE MAIODE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei
Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício o Professor Armando Silva Junior, cadastro 027539-0, da
Escola Municipal Floripes Farias, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno, para a Escola
Capitulino dos Santos, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede
Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº
1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Irene do Espirito Santos Santana, cadastro 008580-0, do Centro Educacional Municipal Fênix, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal de Cadetes Mirins, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal
nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Ilzete Santos da Boa Morte, cadastro 027569-0,
da Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 20 (vinte) horas matutino, para a Escola
Municipal Catarina de Sena, com carga horária de 20 (vinte) horas matutino.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede
Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº
1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Catarina Sena Costa, cadastro 000646-0, da Escola Municipal Senhora Valentina Silvina Santos, com carga horária de 20 (vinte) horas noturno e da Escola Municipal Tenente Gustavo dos Santos, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de ofício, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora Claudimar dos Santos, cadastro 007706-0, da Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal Catarina de Sena, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais